

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas
Divisão de Produção Agropecuária



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 01/2026/SMAAI/SDE/DIVPA/SMAAI

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e sua melhor solução e balizará o anteprojeto, o termo de referência ou o projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme inciso XX do art. 6º e art. 18, da Lei n. 14.133/2021 c/c art. 37 do Decreto n. 083, de 11 de agosto de 2025.

INFORMAÇÕES GERAIS:		
Processo de Compras Públicas:		000941/2026
Documento de Formalização de Demanda:		013880/2026
Demandante:	Divisão de Produção Agropecuária	DIVPA
Requisitante:	Divisão de Produção Agropecuária	DIVPA
Grau de Prioridade:	☐ BAIXA ☐ MÉDIA ☒ ALTA	
Classificação:	☒ BENS COMUNS ☐ SERVIÇOS COMUNS ☐ SERVIÇOS ENG. ☐ OBRAS ☐ TIC ☐ DEMO	
Data Prevista para a Conclusão da Contratação:		02/03/2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:		
Marcio Severiano Sampaio de Moraes		Matrícula: 960827
Lotação:	Divisão de Produção Agropecuária	DIVPA
E-mail: Sampaiomarcio209@gmail.com		Telefone: (95) 99114-5206
Rodolpho da Silva Galvão		Matrícula: 955328
Lotação:	Divisão de Produção Agropecuária	DIVPA
E-mail: rodolpho_galvao@hotmail.com		Telefone: (95) 99153-1128

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

DA DEMANDA E DO INTERESSE PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI é responsável pela execução de ações voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar e ao fomento da produção agrícola local, no âmbito do Programa Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio – PMDA, especialmente no apoio direto aos produtores rurais do município.

Para o regular desenvolvimento das atividades planejadas para o primeiro semestre de 2026, faz-se indispensável o fornecimento contínuo de insumos agrícolas (fertilizantes), os quais são essenciais para garantir a produtividade das lavouras, a segurança alimentar e a manutenção da renda dos agricultores atendidos pelo programa municipal.



DO HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ressalta-se que a SMAAI adotou as medidas ordinárias para aquisição dos referidos insumos, mediante instauração de procedimento licitatório regular, através da participação no processo nº 31292/2023-SEMGES, cujo ofício com intenção de registro de preços foi encaminhado em setembro de 2024.

O processo foi homologado em 30 de junho de 2025 e a Ata de Registro de Preços assinada em 04 julho de 2025. No início de setembro de 2025, através da abertura do processo nº 24462/2025-SMAAI, a empresa vencedora foi convocada para assinatura do contrato e por diversas vezes entrou com requerimentos com pedido de suspensão de prazo para assinatura do contrato alegando defasagem dos preços pactuados.

Em 30 de setembro de 2025, intempestivamente, a empresa protocolou novo pedido de prorrogação por mais 20 dias úteis. O pedido não foi acatado pela SMAAI quando, inclusive, foi destacado que o atraso na assinatura do contrato já estava causando prejuízos à Administração e a centenas de agricultores beneficiados pelo PMDA no segundo semestre de 2025 pela falta de fertilizantes. Desta maneira, foi encaminhado ao Órgão gerenciador da ata, o ofício nº 96351/SMAAI/ADM/2025 NUP 525654/2025 para providências quanto a situação, tendo em vista que o fornecedor em 08 de Outubro de 2025 apresentou pedido de liberação de compromisso sem aplicação de penalidade, alegando onerosidade excessiva e vencimento da proposta.

Diante do impasse, foi aberto o processo nº 32560/2025-SMAAI em 22 de outubro de 2025 para contratação dos insumos agrícolas para não prejudicar o atendimento aos agricultores, indígenas e não-indígenas em 2026. O Pregão Eletrônico nº 90130/2025 aconteceu em 30 de dezembro de 2025 no qual os diversos grupos de itens procederam fracassados, uma vez que não houve proposta válida que atendesse às exigências do edital.

Em vista disso, novo pregão eletrônico está previsto para final de janeiro de 2026. Mesmo que haja alguma empresa arrematante, considerando os prazos legais e o trâmite do processo, incluindo a contratação e o prazo de entrega dos insumos, não haverá tempo hábil para a entrega dos fertilizantes para o plantio no primeiro semestre de 2026, causando prejuízo aos agricultores familiares e o desabastecimento do mercado local, uma vez que centenas de pequenos produtores contam unicamente com esta possibilidade de aquisição de insumos via Plano Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio, política pública regulamentada pelo Decreto Municipal nº 122-E de 2023.

DA SITUAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

A ausência dos fertilizantes neste momento compromete diretamente o calendário agrícola do município, podendo ocasionar:

- Prejuízos irreversíveis à produção agrícola local;
- Impactos socioeconômicos negativos aos pequenos produtores rurais;
- Descontinuidade de políticas públicas essenciais;



Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas
Divisão de Produção Agropecuária



- Risco de desperdício de recursos públicos já investidos em outras etapas do programa;
- Desabastecimento do mercado local, fato que obrigará importar hortifrutis de outras regiões do país, resultando na elevação dos preços destes produtos.

Dessa forma, caracteriza-se situação emergencial, uma vez que a demora na contratação poderá resultar em prejuízo ao interesse público, sendo inviável aguardar a conclusão de novo certame licitatório sem causar danos à Administração e à coletividade.

Importante destacar que o processo nº 32560/2025-SMAAI contempla diversos grupos (fertilizantes, sementes, defensivos agrícolas e calcário) cujas quantidades de insumos a serem adquiridos foi prevista para entrega aos agricultores nos próximos três semestres. A contratação de forma emergencial trata apenas da aquisição de fertilizantes e somente nas quantidades necessárias para o plantio no primeiro semestre de 2026 com o objetivo de evitar os prejuízos citados acima.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação emergencial encontra-se amparado no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Ressalta-se que a contratação será limitada ao estritamente necessário, tanto em quantitativos quanto em prazo, até que seja possível a conclusão do procedimento licitatório regular que se encontra em andamento através do processo 32560/2025-SMAAI.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta devidamente justificada a contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento apenas dos fertilizantes, com o objetivo de assegurar a continuidade das ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas no âmbito do Programa Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio – PMDA, durante o primeiro semestre de 2026, preservando o interesse público, a legalidade, a eficiência administrativa e o atendimento aos produtores rurais do município.

2. PLANO DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL:

Os itens estão previstos no Plano de Contratações Municipal Simplificado (PCM-S) do ano de 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

- Fertilizantes com composição e formulação adequadas às condições climáticas da região;



Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas
Divisão de Produção Agropecuária



- Entrega na área rural do município de Boa Vista/RR em local designado pela administração, sendo: Centro de Difusão Tecnológica – CDT localizado na RR 321, estrada do Bom Intento, s/n – Vale do Rio Branco – Boa Vista / Roraima;
- Os insumos serão especificados conforme as necessidades e quantidades, observadas as tecnológicas de mercado;
- Os insumos deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, conter toda tecnologia buscando melhor produção;
- O art. 5º, inciso III, da IN 01 de 19 de Janeiro de 2010, “que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento”;
- O fornecedor deverá assumir, com exclusividade, todos os tributos que forem devidos em decorrência do objeto, bem como as contribuições devidas a previdência social, encargos trabalhistas, encargos fiscais, comerciais, logística de transporte e descarga dos insumos resultante da contratação;
- O prazo mínimo de validade deverá ser de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO: SOLUÇÕES

Solução 1: Contratação Emergencial para Aquisição dos Insumos Agrícolas (Fertilizantes)

A solução mais viável identificada é a realização de contratação emergencial para aquisição dos fertilizantes, conforme art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais.

5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

Justificativa Técnica

A contratação emergencial para aquisição direta de insumos agrícolas pela Administração Pública municipal visa atender, com segurança e padronização, as demandas do Programa Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio (PMDA), considerando os seguintes pontos:

- Adequação técnica dos insumos às condições climáticas do município, conforme recomendação de órgãos técnicos como o MAPA;
- Fertilizantes com formulações compatíveis com a fertilidade dos solos locais, historicamente ácidos e pobres em nutrientes, necessitando correção para garantir produtividade mínima;



Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas
Divisão de Produção Agropecuária



- Redução de riscos agronômicos, por meio do fornecimento padronizado e tecnicamente validado dos insumos, evitando o uso de materiais de origem duvidosa ou de baixo desempenho.

Justificativa Econômica

A solução adotada proporciona maior economicidade, eficiência e alcance social, com base nos seguintes fundamentos:

- Desoneração dos pequenos produtores, que muitas vezes não possuem capital para adquirir sementes e fertilizantes adequados, comprometendo sua produção e renda;
- Retorno econômico ao município, com o aumento da produção agrícola, fortalecimento de cadeias produtivas locais, movimentação do comércio rural e aumento da arrecadação indireta;
- Evita endividamento desnecessário dos produtores, especialmente aqueles com baixa capacidade de pagamento, ao substituir ou complementar o crédito com política pública direta.
- Foram observados preços praticados no mercado, compatíveis com os valores médios obtidos por meio de pesquisa de preços, conforme dispõe o art. 23 da Lei nº 14.133/2021. A contratação emergencial limita-se ao quantitativo e prazo estritamente necessários para afastar o risco iminente, em consonância com o princípio da economicidade.

Justificativa Ambiental

A solução também incorpora critérios ambientais importantes, alinhados ao desenvolvimento sustentável e à gestão ambiental responsável:

- Adoção de práticas sustentáveis, com uso racional de fertilizantes recomendados por técnicos, evitando superdosagem, lixiviação e contaminação de lençóis freáticos;
- Redução do desmatamento e da abertura de novas áreas, pois com maior produtividade por hectare, os produtores tendem a otimizar áreas já abertas, contribuindo para a conservação ambiental;
- O fornecimento contínuo de insumos permite práticas agrícolas sustentáveis, evitando correções emergenciais inadequadas;

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO INDICADA:



Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas
Divisão de Produção Agropecuária



Diante do levantamento de mercado verificou-se que a solução de contratação emergencial para aquisição de insumos agrícolas (fertilizantes) é a que melhor atende a Administração Pública Municipal na situação atual, sendo o prazo de **entrega de 60 (sessenta) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Centro de Difusão Tecnológica – CDT localizado na RR 321, estrada do Bom Intento, s/n – Vale do Rio Branco – Boa Vista / Roraima. A entrega deverá ser realizada nos dias úteis compreendidos de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 14h.

A Contratada deverá acordar com a Contratante a realização da entrega, informando o dia, horário e qual transportadora entregará o material, quando for o caso.

O transporte e descarga dos insumos será por conta da contratada, não cabendo à contratante qualquer responsabilidade sobre o mesmo.

Caso não seja possível a entrega do objeto na data assinalada, a empresa deverá comunicar à Contratante, as razões respectivas, com pelo menos 10 (dez) dias corridos de antecedência, para que seja analisada a possibilidade de prorrogação do prazo de entrega, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

A entrega do objeto será integral.

A embalagem do objeto deverá oferecer completa proteção ao material em função das condições de armazenamento, acesso, movimentação e manuseio do produto, desde as dependências da Contratada até a descarga no local definido pela Contratante;

O transporte dos materiais até a entrega será por conta da Contratada, sem qualquer responsabilidade e/ou ônus à Contratante;

Os materiais fornecidos deverão atender o padrão de identidade e qualidade de acordo com a legislação vigente;

Independente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos materiais entregues, obrigando-se a repor aquele que apresentar não conformidade ou má aparência, imediatamente após a notificação, sem ônus adicional ao Contratante;

O prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega;

Será **vedada** a participação de Pessoa Física em razão da complexidade na aquisição dos insumos, pois exige o cumprimento de requisitos técnicos e legais específicos. Tais exigências na prática, somente podem ser atendidas por empresas regularmente constituídas (pessoas jurídicas), que possuam estrutura operacional e registro nos órgãos competentes.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Grupo 1: Fertilizantes

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade
------	--------	---------------	---------	------------



Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas
Divisão de Produção Agropecuária



	CATMAT		de Medida	
1	452057	Cloreto de Potássio (KCL) – Fertilizante mineral potássico, granulado, contendo no mínimo 58% de Potássio (K) e 0,5% de Boro (B). Embalagens em sacos impermeáveis de 50 kg e com liner interno. Prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	Tonelada	100
2	398270	NPK (8.28.16) + 0,3% Boro – Fertilizante Mineral Granulado, combinando os nutrientes no mesmo grânulo e com homogeneidade do tamanho do grânulo. Contendo no mínimo, 8% de Nitrogênio (N), 28% de Fósforo (P), 16% de Potássio (K), 7% de Enxofre, 0,2% de Boro e 0,5% de Zinco (Zn). Embalagens em sacos impermeáveis de 50 kg e com liner interno. Prazo mínimo de 6 meses a partir da entrega.	Tonelada	250
3	252690	Super Fosfato Simples (SSP) – fertilizante mineral, aspecto físico granulado, garantia mínima de 18% de P ₂ O ₅ , fósforo determinado como P ₂ O ₅ (fósforo) solúvel em citrato neutro de amônia mais água e mínimo de 16% solúvel em água, 16% de Cálcio (Ca) e 10% de Enxofre (S). Embalagens em sacos impermeáveis de 50 kg e com liner interno. Prazo mínimo de 6 meses a partir da entrega.	Tonelada	150
4	304569	Fertilizante Mineral Nitrogenado (Uréia) , com inibidor de urease, granulado, possuindo no mínimo 44% de Nitrogênio (N). Embalagens em sacos impermeáveis de 50 Kg e com liner interno. Prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	Tonelada	200

Em caso de divergência entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados no Portal de Compras (código CATMAT) e os constantes no Termo de Referência, para efeito de proposta, entrega e recebimento do objeto, prevalecerão as do Termo de referência.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Grupo 1: Fertilizantes

Item	Código CATMAT	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	---------------	-------------------	------------	----------------	-------------

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCIO SEVERIANO SAMPAIO DE MORAES EM 13/01/2026 09:01:13
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RODOLPHO DA SILVA GALVAO EM 13/01/2026 08:48:28

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 3475C0443



Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas
Divisão de Produção Agropecuária



1	452057	Cloreto de Potássio (KCL) – Fertilizante mineral potássico, granulado, contendo no mínimo 58% de Potássio (K) e 0,5% de Boro (B). Embalagens em sacos impermeáveis de 50 kg e com liner interno. Prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	Tonelada	100	6.866,00	686.600,00
2	398270	NPK (8.28.16) + 0,3% Boro – Fertilizante Mineral Granulado, combinando os nutrientes no mesmo granulo e com homogeneidade do tamanho do granulo. Contendo no mínimo, 8% de Nitrogênio (N), 28% de Fósforo (P), 16% de Potássio (K), 7% de Enxofre, 0,2% de Boro e 0,5% de Zinco (Zn). Embalagens em sacos impermeáveis de 50 kg e com liner interno. Prazo mínimo de 6 meses a partir da entrega.	Tonelada	250	7.523,67	1.880.917,50
3	252690	Super Fosfato Simples (SSP) – fertilizante mineral, aspecto físico granulado, garantia mínima de 18% de P2O5, fósforo determinado como P2O5 (fósforo) solúvel em citrato neutro de amônia mais água e mínimo de 16% solúvel em água, 16% de Calcio (Ca) e 10% de Enxofre (S). Embalagens em sacos impermeáveis de 50 kg e com liner interno. Prazo mínimo de 6 meses a partir	Tonelada	150	6.157,50	923.625,00



Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas
Divisão de Produção Agropecuária



		da entrega.				
4	304569	Fertilizante Mineral Nitrogenado (Uréia) , com inibidor de urease, granulado, possuindo no mínimo 44% de Nitrogênio (N). Embalagens em sacos impermeáveis de 50 Kg e com liner interno. Prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	Tonelada	200	7.222,00	1.444.400,00
Valor Total do Grupo 1 R\$						4.935.542,50

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Conforme previsto no Art. 40, § 2º, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, em análise ao objeto da demanda, consideramos viável a divisibilidade do objeto em grupos. Os itens foram agrupados considerando a similaridade, a destinação de uso, bem como o mercado local, sendo que as empresas, predominantemente comercializam produtos diversificados.

Considere-se ainda a economia de escala, onde o fornecimento de vários itens, por única empresa, implica a redução de preços, bem como a redução de contratos a serem gerenciados, proporcionando a diminuição de gastos administrativos e financeiros e maior nível de controle.

Salientamos que a aquisição de todos os itens do grupo é de extrema necessidade para o PMDA, sendo que a falta de qualquer item, comprometerá a programação do calendário agrícola.

Diante do exposto, o parcelamento em grupos, torna-se a opção mais adequada a execução do objeto, gerando segurança, efetividade e vantajosidade para o município, em detrimento ao parcelamento somente por itens.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente aquisição visa atender, de forma eficiente e eficaz, às demandas da política pública de incentivo à agricultura familiar e ao desenvolvimento rural sustentável. Com base nisso, os resultados pretendidos com a aquisição e execução dos serviços são os seguintes:

Fortalecimento da agricultura familiar e da produção local

Objetiva-se garantir o acesso facilitado a insumos agrícolas de qualidade e assistência técnica para pequenos produtores, agricultores familiares e comunidades tradicionais. A ação contribuirá para:



Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas
Divisão de Produção Agropecuária



- Reduzir a desigualdade no acesso a insumos agrícolas, especialmente em áreas de baixa renda;
- Estimular a produção de alimentos básicos e culturas regionais, promovendo a segurança alimentar;
- Aumentar a renda das famílias agricultoras beneficiadas;
- Promover o uso sustentável do solo, com orientação técnica para o uso adequado de insumos.

Aumento da produtividade e eficiência das lavouras

Com o fornecimento de insumos adequados e a correta aplicação, espera-se:

- Maximizar o potencial produtivo das áreas cultivadas, por meio da correção do solo, fertilização balanceada e controle de pragas;
- Reduzir perdas por má aplicação, falta de conhecimento técnico ou uso inadequado de produtos;
- Implantar boas práticas agrícolas, com técnicas que respeitem o meio ambiente e aumentem a longevidade do solo.

Impacto social e ambiental positivo

Por meio da ação, espera-se:

- Reduzir o êxodo rural, oferecendo melhores condições de produção no campo;
- Promover a inclusão produtiva de comunidades vulneráveis;
- Incentivar o uso de práticas agrícolas sustentáveis, com menor impacto ambiental e maior conservação dos recursos naturais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Para o bom andamento da aquisição dos insumos agrícolas, a Administração Pública Municipal disponibilizará servidores responsáveis, denominados fiscais para acompanhamento da execução.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não será necessárias contratações correlatas para este objeto.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Considerando os resíduos sólidos, e atendendo a Lei Nº 12.305, de 2 de Agosto de 2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, A Prefeitura de Boa Vista vem realizando todos os anos a ação “Campo Limpo”, esse movimento deu iniciou no ano 2020 e busca recolher as



Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas
Divisão de Produção Agropecuária



embalagens vazias de defensivos agrícolas na zona rural da capital. A ação proposta facilita a devolução e a destinação correta desses materiais, além de proteger o meio ambiente.

O objeto deste termo produzirá embalagens vazias, que no momento do desfazimento as mesmas serão descartadas segundo a legislação em vigor, a Lei Nº 12.305/2010 que estabeleceu os princípios para o manejo e a destinação ambientalmente correta das embalagens a partir de responsabilidades compartilhadas entre todos os agentes da produção agrícola – agricultores, canais de distribuição e cooperativas, indústria e poder público.

Esse trabalho é uma parceria com o Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias (inpEV), entidade sem fins lucrativos criada por fabricantes de defensivos agrícolas com o objetivo de promover a correta destinação das embalagens vazias de seus produtos.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise desenvolvida no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, a aquisição mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar obstáculos ao prosseguimento da presente contratação.

Boa Vista/RR, 13 de Janeiro de 2026.

Assinatura Eletrônica

Márcio Severiano Sampaio de Moraes

Assessor Especial II – Matrícula 960827

Divisão de Produção Agropecuária

Assinatura Eletrônica

Rodolpho da Silva Galvão

Superintendente – Matrícula 955328

Divisão de Produção Agropecuária



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCIO SEVERIANO SAMPAIO DE MORAES EM 13/01/2026 09:01:13
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RODOLPHO DA SILVA GALVAO EM 13/01/2026 08:48:28

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 3475C0443